



RESOLUÇÃO Nº 046/2022-CI/CSA

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, e no site www.csa.uem.br, no dia 05/7/2022.

Aprova alterações no Projeto “Educação financeira sustentável: a base para a prosperidade”.

Samarina de Abreu Bonatto,
Secretária.

Considerando o contido Estatuto e no Regimento da Universidade Estadual de Maringá;

Considerando o conteúdo do Processo nº 15137/2007-PRO;

Considerando o contido na Resolução nº 033/2017-CEP;

Considerando a solicitação do acadêmico VITOR GARCIA MOTTA - RA 124333 de redução de carga horária semanal de 02 h/semanais a partir de 01/02/2022;

Considerando a solicitação da acadêmica RENATA CAMARGO IGNÁCIO - RA:124937 de início da participação em 14/04/2022 com carga horária semanal de 12 h/semanais;

Considerando a solicitação da acadêmica RENATA CAMARGO IGNÁCIO - RA:124937 de Nova Carga Horária: 20 h/ semanais a partir de 01/06/2022;

Considerando a solicitação do acadêmico VAGNER SOUZA DOS SANTOS RA 103392 encerrar a participação em 01/06/2022;

Considerando a solicitação do acadêmico LUIZA BERTO DE LIMA RA: 103706 encerrar a participação em 01/06/2022;

Considerando decisão do Conselho Interdepartamental em sua 120ª reunião, nesta data.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS APROVOU E EU, DIRETORA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica aprovada a redução de carga horária semanal do discente VITOR GARCIA MOTTA. - RA 124333 de 02 (duas) horas, retroativo a 01/02/2022.

Art. 2º Fica aprovado o início da participação da discente RENATA CAMARGO IGNÁCIO - RA:124937 a partir de 14/04/2022; com carga horária semanal de 12 h/semanais.

Art. 3º Fica aprovada a Nova Carga Horária de 20 horas/semanais para a discente RENATA CAMARGO IGNÁCIO - RA:124937, a partir de 01/06/2022.



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Sociais Aplicadas



...Resolução nº 046/2022-CI/CSA

fls. 02

Art. 4º Fica aprovado o encerramento da participação do discente VAGNER SOUZA DOS SANTOS RA 103392 em 01/06/2022.

Art. 5º Fica aprovado o encerramento da participação da discente LUIZA BERTO DE LIMA RA: 103706 em 01/06/2022.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 1º de julho de 2022.

Prof.ª. Dr.ª. Gisele Mendes de Carvalho,
Diretora.

